GAZETA DO OESTE

ANO VI N° 1493 Rua Folk Rocha, n 103 - Sala 01 - Sandra Regina - Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 Barreiras, 01 de novembro de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA N.º 043/2012, de 01 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado o Sr. **GILSON GOMES**, do cargo de Diretor de Esporte, deste Município de Brejolândia – Ba.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Brejolândia – Bahia, 01 de Novembro de 2012.

REGISTRA-SE.
PUBLICA-SE.

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal